



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## DECRETO Nº 3.741, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a adoção de medidas, no âmbito da Administração Municipal, direta e indireta, visando a fixar medidas, temporárias e emergenciais, de prevenção ao contágio e disseminação do novo coronavírus, e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

*considerando* que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

*considerando* as disposições estabelecidas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual trata de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

*considerando* a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente constante na Deliberação nº 118, de 13 de janeiro de 2021, do Comitê Extraordinário COVID-19, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 14 de janeiro de 2021;

*considerando* que, nesta reclassificação de fase de abertura, a Macrorregião do Sul de Minas, na qual está inserida o Município de Paraisópolis, foi reclassificada para a Onda Vermelha;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

*considerando* a ampla divulgação através de veículos de comunicação e de redes sociais, de que os municípios de nossa região estão com ampliação de números de casos de pessoas contaminadas;

*considerando* que a situação demanda o emprego urgente de novas medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município **DECRETA**:

**Art. 1º** O atendimento administrativo do Paço Municipal e demais órgãos municipais, PELO PERÍODO DE 19 A 31 DE JANEIRO DE 2021, ocorrerá de maneira reduzida, COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 13H00 E 17H00, devendo ser evitadas as aglomerações e circulação de pessoas de forma desnecessária, atendendo-se a um munícipe por vez, nos respectivos balcões e/ou mesas, sendo obrigatória a utilização de máscara de proteção pelos funcionários e munícipes.

**Parágrafo único:** A determinação constante do *caput* não se aplica aos atendimentos realizados pelos funcionários no âmbito do Departamento de Saúde e do Departamento de Obras Públicas e Serviços, considerados estes serviços essenciais, devendo as suas respectivas chefias, organizar os horários de trabalho e divisão de turmas, a fim de manter os seus respectivos funcionamentos.

**Art. 2º** A critério do Departamento Municipal de Saúde, poderão ser concedidas, suspensas, adiadas ou canceladas as férias regulamentares dos profissionais de saúde.

**Art. 3º** Todo funcionário público municipal deverá comparecer quando convocado para o trabalho extraordinário por sua chefia imediata ou superior, considerando o disposto no art. 216, I, da Lei nº 27/1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 18 de janeiro de 2021.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que o Decreto nº 3.741, de 18/01/2021 foi publicado na data de 18/01/2021, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão